

ORIENTAÇÕES DE COMO SOLICITAR ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE PRODUÇÃO NACIONAL

1 - Introdução:

Os pedidos de atestados de inexistência de produção nacional, deverão ser encaminhados para a ABIMAQ/SINDIMAQ através dos Correios ou entregues pessoalmente.

Quando intermediados por empresas Prestadoras de Serviços (ex: Assessorias, etc.), a mesma deverá anexar cópia de “Procuração”.

OBS: Para efeito de estudo de Inexistência de produção nacional, assumem-se as disposições contidas na NESH (Normas Explicativas do Sistema Harmonizado), que regulamentam a classificação dos equipamentos, portanto, não serão analisados PROCESSOS PRODUTIVOS, LINHAS DE PRODUÇÃO e INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS.

2 - Finalidades:

- Redução do Imposto de Importação – Ex tarifário (Federal).
- Importação de Bem na condição de “Usado”
- Suspensão/Isenção do ICMS (Estadual).
- Regimes Especiais: Reporto (quando aplicável).
- Obtenção de Financiamento Bancário.
- Apuração de Similar Nacional. (Apenas para Órgãos Públicos, Fundações, Institutos e Prefeituras)

3 – Análise inicial da documentação:

Antes de encaminhar a documentação, solicitamos verificar na TEC (Tarifa Externa Comum), se o produto e sua respectiva NCM, pertence à área de atuação da ABIMAQ-SINDIMAQ.

Caso o produto/NCM pertença à área de atuação da ABIMAQ/SINDIMAQ, é necessário enviar os seguintes documentos em **duas vias:**

- Modelo do pedido preenchido;
- Catálogo original e/ou folheto técnico do item objeto de Atestado de Inexistência de Produção Nacional, (acompanhado de tradução, na língua portuguesa);

Após a documentação ser conferida, analisada e, constatado que pertence à área de atuação da ABIMAQ, encaminharemos o boleto através de e-mail em até 48 horas.

Assim que o boleto for pago, solicitamos encaminhar através do e-mail atestados.boletos@abimaq.org.br, cópia do comprovante de pagamento, para que possamos protocolar a documentação e iniciar o processo.

4 – Valores das Taxas de Expediente:

A taxa de Expediente deverá ser paga exclusivamente via BOLETO BANCÁRIO.

Solicitante	Atestado para 01 finalidade (R\$)	Atestado para 02 finalidades (R\$)	Emissão de segunda via (R\$)	Alteração de conteúdo (R\$)	Emissão de Via Adicional (R\$)
Associados da Abimaq	500,00	700,00	150,00	150,00	100,00
Não associados da Abimaq	2.000,00	2.500,00	600,00	600,00	200,00
Orgãos Públicos, Fundações, Institutos e Prefeituras	950,00	1.200,00	300,00	300,00	150,00

O recolhimento da taxa de expediente paga através de boleto bancário, não implica no fornecimento do atestado de inexistência de produção nacional, que só será concedido, se o estudo levar à conclusão de que efetivamente não exista produção nacional de bem equivalente.

Os atestados terão validade de 180 (cento e oitenta) dias e pedidos de prorrogações serão tratados como novas solicitações.

O parecer destas Entidades tem sempre caráter opinativo, cabendo o poder decisório aos órgãos governamentais que administram a concessão de incentivos e benefícios fiscais.

5 – Prazos para estudo:

ITEM	PRAZOS MÉDIOS	OBSERVAÇÕES
Emissão do Parecer	Em até 20 dias.	-
Emissão de 2ª Via	Em até 05 dias.	-
Alteração de conteúdo de Atestado de Inexistência de Produção Nacional	Em até 05 dias.	No caso de alteração de conteúdo, o solicitante ficará isento do pagamento, quando for constatado erro de digitação e/ou equívoco técnico da ABIMAQ/SINDIMAQ quando da elaboração do documento. O pedido de alteração deverá ser feito <u>no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão do Atestado.</u>
Pedido de Reestudo	Em até 30 dias.	Caso seja apontada a existência de fabricação por parte da indústria nacional o pleiteante poderá solicitar a revisão do parecer, <u>no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão do documento.</u> A solicitação de revisão do parecer da ABIMAQ deverá conter informações que justifiquem a diferença entre os produtos em questão (quadro comparativo entre nacional x importado) e por quais motivos de ordens técnicas não atendem suas necessidades.

OBS: Os pedidos de **Alteração**, **Reestudo** e **2ª Via**, deverão ser solicitados através do e-mail: atestados.consultas@abimaq.org.br

6 – Outras Informações:

- Os processos visando obtenção de Atestados de Inexistência de Produção Nacional (devidamente protocolados), poderão ser acompanhados através de nosso site, conforme link: <http://www.abimaq.org.br/site.aspx/Consulta-Processos>

- Após a efetivação do pagamento da taxa de expediente e **caso haja desistência da solicitação de atestado de inexistência de produção nacional**, informamos que o pleiteante tem prazo de até 07 dias para solicitar o reembolso.

O referido pedido deverá ser elaborado através do e-mail: atestados.consultas@abimaq.org.br.

Após esse período, o valor pago será devolvido com desconto de 30% (trinta por cento) para cobrir custos administrativos.

7 - Endereço para envio da documentação:

ABIMAQ – Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos

Av. Jabaquara 2925

Bairro Mirandópolis – São Paulo

CEP: 04045-902

At.: DCAT - Departamento de Cadastro e Análises Técnicas

Para esclarecimentos adicionais, favor contatar o setor de recebimento de processos através dos telefones (11) 5582-6331/6439.

Horário para retirada de pareceres e entrega de solicitações de Atestados:

Segunda à sexta-feira das 09h00 às 11h30 horas e das 14h00 às 17h30 horas.